



EDITAL Nº 073 /2019 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da Coordenação da Residência Multiprofissional (COREMU) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de **Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, para ingresso dia **02 de Março de 2020**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial MEC/MS Nº 1.077 de 12/11/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado da COREMU/HUGV/UFAM, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.2 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/142-editais-pos-graduacao-lato-sensu-2019.html> ou na Secretaria da COREMU pelo telefone (92) 3305-4798.

1.3 O ingresso ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, cadastrada no SIS CNRMS 2013-1630, para início em 02 de março de 2020, será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital, cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Apêndice I.

1.4 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.5 O processo de seleção será realizado em **3 (três) etapas**.

1.6 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus–Amazonas.

1.7 Para este edital estão sendo oferecidas 06 (seis) vagas, distribuídas na seguinte área de formação: Fisioterapia.

Subárea de concentração: Fisioterapia em Terapia Intensiva.

Pré-requisito: graduação plena em Fisioterapia (curso presencial aprovado pelo MEC).

1.8 Para as cotas especificadas é indispensável que os candidatos tenham sido submetidos e aprovados no processo seletivo.

1.9 Duração do Programa: 02 (dois) anos.

1.10 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até o primeiro dia de formação



como Residente em primeiro ano (R1), tenham finalizado o curso de graduação plena, presencial, em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que tenham registro profissional em conselho de classe (CREFITO) para o exercício regular da profissão e/ou declaração de inscrição no conselho de classe.

1.11 Conforme recomendações estabelecidas pelo Ministério Público Federal referente aos processos seletivos da UFAM: (a) Este edital estabelece previsão expressa acerca do tipo de prova a ser aplicada em cada fase do processo (objetiva, oral ou dissertativa); (b) Este edital explicita como e onde será realizada a publicidade das notas dos candidatos em todas as etapas, e não somente na classificação final, com nome completo e nota de cada candidato; (c) Este edital deixa explícito que serão publicadas as listas de aprovados constando o nome de cada candidato, o número de seus documentos e as notas.

1.12 Aos egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Especialista *lato sensu*, modalidade Treinamento em Serviço - Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal.

1.13 A expedição do certificado de Residência em área profissional da saúde será de competência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPESP/UFAM, sendo validado pela Comissão Nacional de Residências Multiprofissional e em área Profissional da Saúde – CNRMS.

2. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição para o processo seletivo de candidatos ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal**, período letivo de 2020/2022, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, ou por correio (Sedex, apenas para aqueles não residentes em Manaus - conferir item 2.2.6 deste edital), nos dias úteis do período de **02/01/2020 a 13/01/2020** no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, na secretaria da COREMU, no seguinte endereço: Secretaria da COREMU - Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP - Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Avenida Apuriná, 4 – Praça 14 de Janeiro, HUGV, terceiro andar. Manaus – AM- CEP: 69020-170.

2.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

2.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida (Apêndice II);

2.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;



2.2.3 Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) com cópia e original de todos os documentos comprobatórios das atividades declaradas, discriminados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III. Não é necessário a inclusão de cópias de certificados além dos pontuados nesta seleção, discriminados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato**. Todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato, sendo que as cópias da comprovação do currículo devem estar, **obrigatoriamente**, na ordem da **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III, cabendo **a não avaliação pela violação deste item**. Todos os documentos entregues serão conferidos no momento da entrega por um funcionário da COREMU que fornecerá recibo de entrega.

2.2.4 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com o seguinte preenchimento:

UG 154039

Gestão 15256

Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas.

Recolhimento Código: 28832-2.

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250263920

Competência: 01/2020

Vencimento: 13/01/2020

CPF e Nome do Candidato

2.2.5 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para a sua efetivação. É necessário o pagamento e a entrega correta dos documentos na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/UFAM, conforme o disposto no item 2.2.

2.2.6 Serão aceitas inscrições por via postal, mediante os seguintes procedimentos:

O candidato deve encaminhar os documentos autenticados em cartório relacionados no item 2.2 via serviço de entrega rápida à Secretaria da COREMU, ao endereço citado nesse edital. O envelope deverá conter o seguinte título: **SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL – COREMU/HUGV/UFAM**. A data limite para postagem é o dia **13/01/2020**. Esta modalidade será aceita apenas para candidatos residentes fora do Município de Manaus.

2.2.7 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Fisioterapia (cursos de graduação plena, presenciais, reconhecidos pelo MEC) ou que estejam em fase final de graduação, com disponibilidade para a dedicação exclusiva e semana padrão a cargo da coordenação do programa, conforme previsto neste edital, e com todos os documentos necessários para o cadastro na Residência a partir do dia 02 de março de 2020.

2.2.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de



que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

- 2.2.9 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, tampouco oposição de documentos adicionais, ficando a cargo do candidato se certificar que todos os documentos obrigatórios foram entregues corretamente e no prazo. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.
- 2.2.10 Efetivada a inscrição não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.2.11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição deverão ser digitadas e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.
- 2.2.12 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.
- 2.2.13 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.
- 2.2.14 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo próprio candidato.
- 2.2.15 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
- 2.2.16 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que esteja amparado nos termos do Decreto Federal N° 6.593 de 02 de outubro de 2008.
- 2.2.17 Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá apresentar documento nominal com o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e preencher Requerimento de Inscrição para esse fim (Anexo V), bem como outras informações necessárias à validação junto ao órgão competente, firmando declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.
- 2.2.18 O período para solicitar a **isenção da taxa de inscrição é de 02/01/2020 a 03/01/2020**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria da COREMU- Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP- do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Avenida Apurinã, 4 – Praça 14 de Janeiro, HUGV, terceiro andar. Manaus – AM- CEP: 69020-170.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL: VAGAS E SITUAÇÃO DO PROGRAMA.



3.1 O Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMPS) é definido pela Portaria Interministerial nº16 de 22 de dezembro de 2014, como modalidade em ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização, treinamento em serviço.

3.2 Os profissionais residentes deverão cumprir o Programa de Residência em **regime de dedicação exclusiva (DE) (Lei nº 11.129/2005 Art. 13, Parágrafo Segundo)**, não podendo realizar outras atividades profissionais no período do programa. O profissional residente cumprirá carga horária obrigatória de **60 horas semanais** (mediante semana padrão a cargo da coordenação do programa), incluindo finais de semana, feriados e plantões noturnos, com uma (1) folga por semana. Só poderão se inscrever para este Programa candidatos com a disponibilidade total de cumprimento da carga horária e semana padrão conforme estabelecida pela coordenação do Programa (incluindo finais de semana, feriados e plantões noturnos).

3.3 O profissional residente receberá bolsa no valor **R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com Portaria Interministerial nº 3, de 16 de Março de 2016, paga diretamente pelo MEC.

3.4 Os profissionais residentes terão como cenário de prática, a princípio, unidades de terapia intensiva - UTI - (neonatal e adulto) e outras unidades hospitalares (como unidade semi-intensiva, sala de parto e ambulatório). Outros cenários de prática poderão ser incluídos no decorrer da formação, conforme necessidade de ações pedagógicas avaliadas pela coordenação do Programa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

4.2 A admissão será feita por meio de processo seletivo composto das seguintes etapas:

4.2.1 **PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória e classificatória (peso 2) - Prova Objetiva (escrita) de múltipla escolha de conhecimentos específicos** - constará de 20 (vinte) questões de igual peso (0,5 ponto cada questão) sobre conhecimentos específicos da área de formação profissional (Fisioterapia, Terapia Intensiva), sendo os conteúdos relativos a: anatomia, fisiologia, fisiopatologia dos sistemas cardiorrespiratório, neurológico e ortopédico, avaliação fisioterápica, diagnóstico, técnicas e recursos terapêuticos de fisioterapia aplicados à terapia intensiva, princípios de ventilação mecânica (VM) invasiva e não-invasiva, oxigenoterapia, desmame da VM, monitorização do paciente crítico, atenção humanizada, normas, recomendações e Resoluções específicas da área de formação profissional (Fisioterapia, Terapia Intensiva), totalizando 10 pontos. Será exigido do candidato desempenho compatível com a terminalidade do curso de sua profissão, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde. Serão abordadas 75% das questões relativas ao ciclo de vida em neonatologia e 25% relativas ao ciclo de vida adulto. As sugestões de referências bibliográficas básicas



encontram-se no Apêndice IV deste edital.

4.2.1.1 A Prova objetiva escrita será de múltipla escolha, havendo 5 (cinco) alternativas de resposta em cada questão, devendo o candidato assinalar apenas uma. As respostas serão entregues em cartão resposta, que deve ser devidamente preenchido a caneta e não rasurado. Questões rasuradas serão zeradas.

4.2.1.2 A Prova objetiva escrita terá duração de 03 (três) horas. O candidato que terminar a prova poderá deixar definitivamente o recinto após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.2.1.3 Para a Prova objetiva escrita será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco)** ou seja, **50% de acertos**.

4.2.1.4 A Prova Objetiva Escrita será aplicada em Manaus, simultaneamente para todos os candidatos, no dia **27/01/2020, horário: 9 horas às 12 horas, na Sala 01 do Bloco C da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF/UFAM), localizada no Mini Campus, endereço: Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, Manaus, Amazonas.**

4.2.1.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início da prova, devendo estar munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação oficial, atual, com foto. Após o início das provas às 9 horas, a porta da sala será imediatamente fechada. O candidato que chegar após o fechamento da sala terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.1.6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, a data e o horário da avaliação como justificativa de sua ausência ou atraso.

4.2.1.7 Alterações da data, horário ou local da avaliação serão divulgados na Secretaria da COREMU - Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP e na página da PROPESP/UFAM <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/142-editais-pos-graduacao-lato-sensu-2019.html>.

4.2.1.8 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar avaliação fora do local, horário e data estabelecidos no cartão de inscrição.

4.2.1.9 É vedado ao candidato adentrar no local e no ambiente de aplicação das avaliações do concurso com telefone celular, assim como a consulta de qualquer tipo de impressos ou anotações, o uso de máquina de calcular, agenda eletrônica, palmtop, BIP, walkman, gravador, equipamento transmissor/receptor de mensagem, smartwatch ou qualquer outro equipamento eletrônico de armazenagem de dados ou imagens, sob pena de eliminação.

4.2.1.10 Para ter acesso à sala de aplicação das avaliações o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e documento (ORIGINAL) oficial de identificação atual com fotografia e assinatura.



4.2.1.11 Quanto à Prova objetiva escrita, o candidato após resolver as questões da avaliação, deverá marcar as respostas no Cartão de Respostas, que se constituirá em documento oficial para correção, **não podendo ser rasurado**, servindo o caderno de prova apenas como rascunho sem nenhum valor.

4.2.1.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, a lápis, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente, que desta forma serão anulados (nota 0), devendo, portanto, ser marcada apenas uma resposta em cada questão, com caneta, sem rasuras. **Cada candidato receberá apenas um cartão resposta, não sendo oferecido cartão adicional, caso o candidato rasure alguma questão.**

4.2.1.13 Na Prova objetiva **não serão permitidas rasuras nas respostas e nem respostas com corretivo**. Questões rasuradas ou corrigidas com corretivos não serão corrigidas pela Comissão de Seleção, recebendo o candidato nota zero (0) na questão.

4.2.1.14 O Cartão Resposta deverá ser entregue aos fiscais, devidamente preenchido e assinado.

4.2.1.15 O não comparecimento ou atraso para a prova, por qualquer motivo, acarretará a eliminação do candidato.

4.2.1.16 O gabarito da Prova objetiva escrita será afixado na porta da sala 1 do bloco C da FEEFF onde a prova foi realizada, no dia **27/01/2020**, a partir do término da realização da prova por todos os candidatos, ficando disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/UFAM a partir das 9 horas do dia 28/01/2020.

4.2.1.17 O resultado da primeira etapa será afixado na porta da sala onde a prova foi realizada a partir das 15 horas do dia **27/01/2020** e estará disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/UFAM a partir das 9 horas do dia 28/01/2020.

4.2 **SEGUNDA ETAPA – Classificatória e eliminatória (peso 1): Prova de competência individual (teórica- oral) e entrevista**. Será realizada por meio de entrevista individual (filmada) na qual serão avaliadas competências e perfil individual, analisando a reação de cada candidato a determinadas situações no ambiente hospitalar, a capacidade de tomada de decisões baseada em evidências científicas, aptidão profissional para a área em questão, postura, disponibilidade e motivação do candidato para se dedicar à residência. Poderão constar casos clínicos. Espera-se desempenho compatível com a terminalidade do curso de sua profissão, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde e as características do Programa de Residência. Será realizada pela Comissão de Seleção, com um candidato por vez. O candidato receberá nota variando de zero (0) a dez (10) pontos. A nota final da entrevista será a média entre os pontos dados pelos avaliadores.

4.2.1 Participarão desta etapa os doze (12) candidatos que obtiverem as notas mais altas na prova objetiva (1ª etapa). Em caso de empate na nota mais baixa (para completar os 12



candidatos), candidatos com notas iguais à última nota incluída nesta etapa seguirão para análise, de maneira que, se houver empate na nota mais baixa selecionada para os 12 candidatos, os candidatos que obtiverem nota igual à última incluída, seguirão para a segunda etapa (mesmo que se classifiquem mais de 12 candidatos para a segunda etapa).

4.2.2 A **entrevista** acontecerá **dia 31/01/2020, a partir das 9 horas, na Sala 01 do Bloco C – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF/UFAM), Mini Campus. Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I, Manaus, Amazonas.** Todos os candidatos devem estar obrigatoriamente presentes, pontualmente, às 9 horas no local das entrevistas, adequadamente vestidos para uma entrevista formal. Sugere-se a chegada ao local com meia hora de antecedência. O não comparecimento no horário e local indicado acarretará na eliminação do candidato.

4.2.3 Às 9 horas será divulgada a ordem das entrevistas para os candidatos presentes. **O candidato que não estiver presente às 9 horas no local e data estipulado será eliminado do certame.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova, atraso no trânsito ou nenhum motivo para o não comparecimento no horário e local determinado. As entrevistas não poderão ser assistidas por nenhum outro candidato além do avaliado.

4.2.3. O resultado da segunda etapa será divulgado na **Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, Avenida Apuriná, 4 – Praça 14 de Janeiro, HUGV, terceiro andar, Manaus, Amazonas, no dia 03/02/2020, às 9 horas.**

4.3 **TERCEIRA ETAPA – Classificatória (peso 1)** – A cargo da Comissão de Seleção. Consistirá em análise e pontuação do Currículo Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição e listados na **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III. Só serão pontuados itens do Currículo Lattes que tiverem a devida comprovação.

4.3.1 Participarão desta etapa os doze (12) candidatos que realizarem a segunda etapa e obtiverem na somatória (1 e 2 etapas) as notas mais altas. Em caso de empate na nota mais baixa (para completar os 12 candidatos), candidatos com notas iguais à última nota incluída seguirão para análise, de maneira que, se houver empate na nota mais baixa selecionada para os 12 candidatos, os candidatos que obtiverem nota igual à última incluída, seguirão para a terceira etapa (mesmo que se classifiquem mais de 12 candidatos para a terceira etapa).

4.3.3 À Avaliação Curricular será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme (Apêndice III).

4.3.4 Os currículos serão pontuados conforme **tabela de Avaliação do currículo do candidato** no Apêndice III, não sendo pontuados itens além dos listados no Apêndice III. A lista de documentos comprobatórios deve vir, **obrigatoriamente**, na ordem da lista divulgada no Apêndice III, cabendo ao não cumprimento deste item a não avaliação dos certificados.



4.3.5 A lista contendo a nota da avaliação curricular (terceira etapa) dos candidatos aprovados nas duas primeiras etapas será divulgada no dia **06/02/2020** a partir das 14 horas na **Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/HUGV, Avenida Apuriná, 4 – Praça 14 de Janeiro, HUGV, terceiro andar, Manaus, Amazonas.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista final contendo os nomes dos 06 (seis) candidatos aprovados será divulgada em **11/02/2020**, Horário: 9h-12h e 14-16h, na **Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, Avenida Apuriná, 4 – Praça 14 de Janeiro, HUGV, terceiro andar, Manaus, Amazonas.**

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

5.3.1 Maior nota na avaliação escrita;

5.3.2 Maior idade, favorecendo o mais velho.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº01/2011.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado parcial do processo para todas as etapas, exceto o resultado final, tendo como tempo inicial a data e hora de sua divulgação, conforme cronograma.

6.2 O recurso deverá ser individual, devendo a alegação estar relacionada à prova do próprio candidato, e com a indicação precisa do nome do Programa, nome do candidato e do quesito no qual o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

6.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato, nome correto do programa e contendo a assinatura do mesmo, devendo ser entregue e protocolado na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP, Avenida Apuriná, 4 – Praça 14 de Janeiro, HUGV, terceiro andar. Manaus – AM- CEP: 69020-170.

6.4 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital para cada etapa (Apêndice I).

6.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do



prazo, não subscrito pelo próprio candidato ou contendo xingamentos ou desrespeito.

6.6 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal **não serão aceitos**, bem como os recursos fora do prazo previsto.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção ou outro candidato serão preliminarmente indeferidos.

6.9 Será rejeitado liminarmente o recurso que não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do programa ou do item recorrido na capa do recurso, estiver incompleto, obscuro ou confuso e for entregue fora do prazo ou para endereço diverso do estabelecido.

6.10 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, a decisão da comissão referente à questão anulada será revertida a todos os candidatos que realizaram aquela etapa, independentemente de terem ou não recorrido.

6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso **no período de 14/02/2020 à 19/02/2020**, Horário: 9h-12h e 14-16h, conforme o Apêndice I na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP/HUGV.

7.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

7.4 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período predeterminado conforme o Anexo I na Secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa- GEP, apresentando:

- Duas Fotos 3x4 (recente);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição;
- Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos



estrangeiros;

- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Certidão de negatividade de cargo público (federal, estadual, municipal);
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) para análise de vínculo empregatício;
- Cópia da Agência Bancária e Número de Conta;
- Cópia do Registro Profissional.
- Cópia da apólice do seguro de vida e/ou contra acidentes de trabalho.
- Cópia da Carteira de Vacinação atualizada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento de residência em área profissional da saúde ao qual se inscreve.

8.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

8.4 Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas, nas quais serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

8.5 A documentação dos candidatos não selecionados será entregue até 30 (trinta) dias após a seleção, contando da data dos que foram matriculados, sendo que quem não solicitar a devolução, terá sua documentação descartada.

8.6 Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados pelo telefone ou e-mail.

8.7 O candidato com alguma deficiência deve informar no ato da inscrição.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFAM.

Manaus, 06 de dezembro de 2019.

Profª. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



APÊNDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Pagamento da Inscrição - GRU somente no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	De 02/01/2020 a 13/01/2020	Rede Bancária.
Inscrições somente com a documentação completa (consultar edital) Local inscrição: Secretaria da COREMU – HUGV. * Sedex apenas para candidatos residentes fora de Manaus (* encaminhar via e-mail o comprovante de Pagamento GRU e Ficha de Inscrição em pdf, para o e-mail – coremuhugv@hotmail.com solicitar confirmação de recebimento).	De 02/01/2020 a 13/01/2020. Horário: 9h-12h e 14-16h. (exceto final de semana e feriado)	Secretaria da COREMU - Gerência de Ensino e Pesquisa-GEP - do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Avenida Apurinã, 4 – Praça 14 de Janeiro, HUGV, terceiro andar. Manaus – AM- CEP: 69020-170.
Período de Solicitação de Isenção.	De 02/01/2020 a 03/01/2020 Horário: 9h-12h e 14-16h.	GEP/HUGV.
Confirmação das solicitações de inscrição por isenção.	07/01/2020 Horário: 9h-12h e 14-16h.	GEP/HUGV.
Confirmação das inscrições homologadas e local da prova.	De 20/01/2020 Horário: 9h-12h e 14-16h.	GEP/HUGV.
1ª etapa: Prova teórica objetiva (eliminatória e classificatória).	27/01/2020 Horário: 9h às 12h (Chegar, pelo menos, trinta minutos antes).	Sala 01 do Bloco C – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF/UFAM), Mini Campus. Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário, Coroado I.
Divulgação do Gabarito.	27/01/2020 Horário: A partir das 13h.	Afixado na porta da Sala 01 do Bloco C – FEFF/UFAM.
Divulgação da Lista dos aprovados na primeira etapa.	27/01/2020 Horário: A partir das 15h.	Afixado na porta da Sala 01 do Bloco C – FEFF/UFAM.
Interposição de Recurso (até 48 horas após a divulgação dos resultados).	28/01/2020 a 29/01/2020 Horário: 9h-12h e 14-16h	GEP/HUGV.
Resposta aos recursos interpostos .	30/01/2020 Horário: 9h-12h e 14h-16h	GEP/HUGV.
Divulgação da Lista dos aprovados na primeira etapa após recursos.	30/01/2020 Horário: 9h-12h e 14h-16h	GEP/HUGV.
2ª etapa: Prova de competência individual (teórica- oral) e entrevista (classificatória e eliminatória).	31/01/2020 Horário: a partir das 9h.	Sala 01 do Bloco C – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF/UFAM), Mini Campus. Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Campus Universitário,



		Coroado I.
Divulgação da Lista dos classificados na segunda etapa;	03/02/2020 Horário: 9h.	GEP/HUGV.
Interposição de Recursos (até 48 horas após a divulgação dos resultados).	04/02/2020 a 05/02/2020 Horário: 9h-12h e 14h-16h	GEP/HUGV.
Resposta aos recursos interpostos.	06/02/2020 Horário: 14h-16h	GEP/HUGV.
Divulgação da Lista dos aprovados na segunda etapa após recursos.	06/02/2020 Horário: 14h-16h	GEP/HUGV.
3ª Etapa: Análise de Curriculum Lattes. A cargo da comissão de concurso.	06/02/2020	A cargo da comissão de concurso.
Divulgação da Lista dos classificados na terceira etapa; Divulgação da Lista dos aprovados e classificação geral final.	06/02/2020 Horário: 14h-16h	GEP/HUGV.
Interposição de Recursos (até 48 horas após a divulgação dos resultados).	07/02/2020 a 10/02/2020 (somente dias úteis) Horário: 9h-12h e 14h-16h	GEP/HUGV.
Resposta aos recursos interpostos.	11/02/2020 Horário: 9h-12h e 14h-16h	GEP/HUGV.
Divulgação do Resultado Final.	11/02/2020 Horário: 9h-12h e 14h-16h	GEP/HUGV.
Matrícula dos classificados.	14/02/2020 a 19/02/2020 Horário: 9h-12h e 14h-16h	GEP/HUGV.
Início da Residência.	02/03/2020	-



APÊNDICE II



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

Nome do candidato:				Sexo	
				F	M
Filiação					
Pai:					
Mãe:					
Naturalidade	UF	Data do Nascimento	Estado Civil	Nacionalidade	
Identidade	UF	Data da Expedição	Órgão Emissor		
CPF	Endereço				
Complemento	Cidade		UF	CEP	
E-mail			Telefone		
Faculdade de origem			Ano/Início	Ano/Conclusão	
Portador de Deficiência Física	Sim	Não	Qual?		
Assinatura			Data da Inscrição Manaus, de de 2019		
.....					
Comprovante de inscrição de residência em área profissional da saúde: Fisioterapia em Terapia Intensiva Neonatal da UFAM					
A entrada do candidato ao local da prova só será permitida mediante apresentação de cédula de identidade e este comprovante.		Nome do candidato			
Número da Inscrição	Assinatura da secretária da COREMU			Data da Inscrição	



APENDICE III

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I-Titulação Acadêmica;

II- Produção Intelectual na área do curso;

III- Atividade Acadêmica

A análise do *Curriculum Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos: pontuação máxima especificada, com pontuação máxima total de até 10 (dez) pontos. O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da seleção, devidamente organizados e separados pelos itens avaliados.

Tabela de Avaliação do currículo do candidato

Item avaliado	Pontuação individual	Quantidade máxima de itens para avaliação	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica			
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área da Saúde, reconhecida pelo MEC (Carga horária mínima cumprida de 360hs) com tempo compatível com conclusão do curso de graduação.	1	1	1 ponto
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área da Saúde ou afins, recomendado pela CAPES.	1	1	1 ponto
Atividade Acadêmica			
Monitoria em disciplina	0,5	2	1 ponto
Iniciação Científica	0,5	2	1 ponto
Projetos de Extensão	0,5	2	1 ponto
Produção Intelectual			
Apresentação de trabalho científico em eventos como jornadas, congressos e simpósios.	0,25	4	1 ponto
Publicação de resumos de trabalhos em revistas científicas indexadas.	0,25	4	1 ponto
Publicação de artigos completos em revistas científicas indexadas.	0,75	2	1,5 pontos
Cursos em área da formação profissional e/ou na área pretendida com carga horária (a partir de 8 horas).	0,25	2	0,5 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em área da saúde (com carga horária mínima cumprida de 80hs).	0,5	2	1 ponto
Atividade Profissional na área			
Estágio Extracurricular em área afim ao certame (mínimo de 6 meses).	0,5	1	0,5 pontos
Experiência profissional comprovada em área afim ao certame (mínimo de 6 meses).	0,5	1	0,5 pontos



Especialista ASSOBRAFIR/Coffito em Terapia Intensiva	1.0	1	1 ponto
			Total máximo de pontos permitidos: 10 pontos

APENDICE IV

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS PARA A PROVA.

- a) FUNDAMENTOS TERAPIA RESPIRATÓRIA – EGAN. James K. Stoller| Robert L. Wilkins| Robert M. Kacmarek. ISBN: 978-85-352-3057-1. Ed.:9ªed
- b) JULIANI, R.C.T.P; CUNHA, M.T; LAHÓZ, A.L.; NICOLAU, C.M.; DE PAULA, L.C.S.; ZUANA, A.D, **Pediatria – Instituto da Criança/Hospital das Clínicas - Fisioterapia**. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2018.
- c) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. Volume 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v3.pdf
- d) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Recém-Nascido– Método Canguru Diretrizes de Cuidado**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-recem-nascido/metodo-canguru-diretrizes-do-cuidado/>
- e) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Recém-Nascido– Método Canguru Manual Técnico**. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-recem-nascido/1067/>
- f) LANZA, F.C.; GAZZOTTI, M.R.; PALZZIN, A. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia da UTI ao ambulatório. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2018.
- g) Ventilação Mecânica - Princípios e Aplicação. Carlos Roberto Ribeiro Carvalho, Juliana Carvalho Ferreira, Eduardo Leite Vieira Costa. ISBN: 9788538806561. Edição: 1ª Edição. Ano de lançamento: 2015
- h) DIRETIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA 2013- I FORUM DE DIRETRIZES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA- AMIB e SBPT.
- i) Artigos científicos de revistas indexadas e com boa qualidade metodológica que demonstrem prática baseada em evidências sobre a área de formação profissional (Fisioterapia, Terapia Intensiva).



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pro-reitoria de Pesquisa e Pós graduação



- j) Normas, Portarias e Resoluções da ASSOBRAFIR, COFFITO, Anvisa (RDCs) e Ministério da Saúde sobre a área de formação profissional (Fisioterapia, Terapia Intensiva).

- k) Ventilação Mecânica – Princípios e Aplicação. Carvalho, Carlos Roberto Ribeiro de; Costa, Eduardo Leite Vieira; Ferreira, Juliana Carvalho – Atheneu - 2015



ANEXO V

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA O PROCESSO SELETIVO DA
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE 2020 -
HUGV/UFAM**

Nome: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: () FEMININO () MASCULINO

NIS – Número de Identificação Social: _____

Nome da Mãe: _____

Área de Concentração: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

– Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

– Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

– No caso de declaração falsa:

– Declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

– Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional

– COREMU/HUGV/UFAM/EBESRH - 2020.

Manaus, _____ de _____ de 2019.

Assinatura